

PROJETO DE LEI N. 110 / 2020

INCLUI os Motoristas, os Cobradores, os trabalhadores da Manutenção e da Administração do Transporte Coletivo Urbano, os Rasteiros, os Garis e os Lixeiros nos grupos prioritários para imunização contra o vírus Influenza (H1N1), no âmbito do município de Manaus e dá outras providências.

Art. 1.º Ficam incluídos os Motoristas, Cobradores, os trabalhadores da Manutenção e da Administração do Transporte Coletivo Urbano, os Rasteiros, os Garis e os Lixeiros nos grupos prioritários para imunização, por meio de vacina, contra o vírus Influenza (H1N1), no âmbito do município de Manaus.

Art. 2.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Manaus, 17 de abril de 2020.



Jaildo Oliveira
Vereador

JUSTIFICATIVA

Segundo estudos, a gripe H1N1, ou Influenza A, é provocada pelo vírus H1N1, um subtipo do influenzavírus do tipo A. Ele é resultado da combinação de segmentos genéticos do vírus humano da gripe, do vírus da gripe aviária e do vírus da gripe suína.

O período de incubação varia de três a cinco dias. A transmissão pode ocorrer antes de aparecerem os sintomas. Ela se dá pelo contato direto com os animais ou com objetos contaminados e de pessoa para pessoa, por via aérea ou por meio de partículas de saliva e de secreções das vias respiratórias.

A gripe H1N1 pode levar à morte, seja em decorrência da própria infecção ou de fatores complicadores como, por exemplo, a pneumonia. A gravidade da situação é sentida, especialmente, em alguns grupos mais vulneráveis da população como os idosos e crianças abaixo de 05 (cinco) anos.

O controle da doença é um grande desafio para as autoridades públicas, uma vez que a forma de contágio da gripe permite a rápida proliferação do vírus, e a falta de controle pode ser uma verdadeira tragédia.

Por isso, a ideia deste projeto é aumentar a quantidade de cidadãos no grupo de risco, a fim de que possam receber a vacina contra esse grande mal. Afinal, os motoristas, cobradores, os trabalhadores da manutenção e da administração e os garis estão em contato permanente tanto com pessoas, que podem estar infectadas, quanto pelo lixo, os quais, também, podem contaminar os cidadãos que trabalham coletando o lixo, varrendo as ruas ou limpando os igarapés da nossa cidade.

Diante do exposto, esperamos que os nobres colegas aproveem a matéria em epígrafe.

Manaus, 17 de Abril de 2020.



Jaildo Oliveira
Vereador